



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 1197

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO



ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 013/92

Data/Interstício

Entrada:	17	08	92
Expediente	18	08	92
Com. de Justiça:	18	08	92
Com. de Finanças:	18	08	92
Com. de Obras:			
Com. de Educação:			
Parecer:	20	08	92
Prorrog. de Parecer:			
Ordem do Dia:	18	08	92
Discussão/E: 1.ª)	21	08	92
Votação: 2.ª)	21	08	92
3.ª)			
Emendas: 1.ª)			
Art. 2.ª)			
3.ª)			
Adiamento: de:			
Art. a:			
Vista: de:			
Art. a:			
Redação Final:	21	08	92
Remessa do	21	08	92
Autógrafo:			



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 013/92.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Edilidade aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente Orçamento, a importância de Cr\$ 6.275.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), nas seguintes dotações Orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.1.3- Obrigações Patronais Cr\$ 1.045.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....

.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores....

.....Cr\$ 2.230.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 6.275.000,00



Camara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação da Resolução nº 013/92.

Art. 2º- Fica Suplementado no vigente Orçamento, a importância de Cr\$ 6.275.000,00(Seis Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....

.....Cr\$ 6.275.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 6.275.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 21 de Agosto de 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/92

DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$6.275.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal
01010010.000 - Ação Legislativa
3.1.1.3 - Obrigações Patronais. Cr\$1.045.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...
..... Cr\$3.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.
..... Cr\$2.230.000,00

Art. 2º - Fica Suplementado no vigente orçamento, a importância de Cr\$6.275.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01 - Câmara Municipal

01010010.000 - Ação Legislativa

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....

.....Cr\$6.275.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Agosto de 1992.


JAIRO FONTAN

Presidente



ANTONIO PINON

1º Secretário


JOÃO VICENTE BARBOZA

2º Secretário

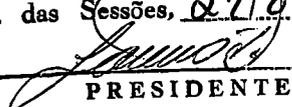
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. Sessão

Aprovado em DUAS votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 21.08.92


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/92.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 013/92, de autoria da Mesa da Câmara, foi lido na sessão realizada no dia 18/08/92 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

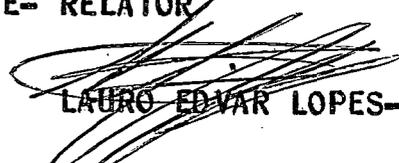
PARECER

A Comissão analisando a matéria em tela de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre abertura de Crédito suplementar por transposição de recursos no valor de Cr\$ 6.275.000,00, para atender dotações da Câmara, constata-se frente a legislação pertinente que a mesma não fere nenhum dispositivo legal, razão pela qual esta comissão é pela legalidade e constitucionalidade da referida proposição.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1992.


JOSÉ AUGUSTO ZAQUE- RELATOR


ANTONIO GOMES MARETO- COM O RELATOR


LAURO EDVAR LOPES-C/ RELATOR



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/92.

RELATOR: VEREADOR SILVINO BONICENHA

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 013/92, de autoria da Mesa da Câmara, foi lido na sessão realizada no dia 18/08/92 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

PARECER

A Comissão analisando a matéria em tela de autoria da mesa da Câmara, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por transposição de recursos no valor de Cr\$ 6.275.000,00, para atender dotações da câmara, constata-se frente a legislação pertinente que o mesmo se encontra em perfeitas condições de ser aprovado, razão pela qual esta comissão é pela aprovação do referido projeto na íntegra.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1992.

Silvino Bonicenha
SILVINO BONICENHA - RELATOR

Laydsona Mota
LAYALMA MOTA - COM O RELATOR

Antonio Pinon
ANTONIO PINON - COM O RELATOR